



**Eleição dos Representantes Discentes de Graduação, titular e suplente, junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares e Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP - Portaria FCFRP Nº 30/2022**

Informamos que no dia **06 de junho de 2022, das 9 às 17 horas**, será realizada a eleição para escolha da representação discente de graduação para os seguintes colegiados da FCFRP:

- a) Departamento de Ciências BioMoleculares:
  - 01 representante discente e respectivo suplente;
- b) Departamento de Ciências Farmacêuticas:
  - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
- c) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
  - 01 representante discente e respectivo suplente.

Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação. Entretanto, são elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

O requerimento de inscrição individual ou por chapa dos candidatos deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às **12 horas do dia 25 de maio de 2022**, acompanhado de declaração de que o/a candidato/a é aluno/a regularmente matriculado/a no curso de graduação da Unidade expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

A eleição será conduzida pela Área Acadêmica, conforme Portaria FCFRP nº 30/2022, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da USP. O endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso serão encaminhados ao e-mail institucional dos eleitores até o dia da eleição.

A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 1 (um) docente e 1 (um) graduando. Os **representantes discentes de graduação** nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária**, dentre os seus pares que não forem candidatos.

\*\*\*\*\*